



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Míiminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Da nova redação ao Art. 7, § 1º, da Resolução nº 006, de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providencias (REGIMENTO INTERNO – RI)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ**

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal de Tanque do Piauí aprovou nos termos do inciso IV, do Art. 89 da Lei Orgânica do Município e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 7º, § 1º, da Resolução nº 006, de 31 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º No segundo ano de cada legislatura, a primeira sessão legislativa ordinária, será para verificação de *quórum* necessário a eleição da Mesa Diretora que será realizada em 09 de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil de janeiro do ano subseqüente.

§ 1º - A convocação para a sessão a que se refere este artigo se fará na primeira sessão ordinária do mês de dezembro segunda sessão legislativa de cada legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 16 de novembro de 2022.

Luís dos Santos
Luís dos Santos

Presidente da Câmara

João Batista Gomes de Lima
João Batista Gomes de Lima
Vice-Presidente da Câmara

Maria José de Sousa
Maria José de Sousa
1ª Secretária

Jeferson Nunes Pereira
Jeferson Nunes Pereira
2º Secretário

Texto Original:

Art. 7º No segundo ano de cada legislatura, a última sessão será para verificação de quórum necessário a eleição da Mesa Diretora que será realizada em 15 de dezembro e a posse se dará em 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º A convocação para a sessão a que se refere este artigo se fará na penúltima sessão ordinária de